



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 3º Quadrimestre  
CM DE CANGUÇU



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2025

09:32:59

3.0.1.7

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE CANGUÇU

CNPJ: 90320847000146

ORGÃO Nº: 44401

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62403131272496744 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2760/2006

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/09/2006

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 5445/2023

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 28/04/2023

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 4223/2006

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
270529071	Leandro Ditgen Blaas	AGENTE DE SAÚDE DA DENGUE	leandroblaas@gmail.com	(53) 99958-1038

### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
78908000	Daiana da Fontoura Nunes Machado
239619021	Elizane Pegoraro Bertineti
591148005	Maíra Soares Camacho Guilayn

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2024.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 3º Quadrimestre  
CM DE CANGUÇU



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

24/01/2025

09:32:59

Pág.: 2/3

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 3,51% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 39,76% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2024 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 3º Quadrimestre  
CM DE CANGUÇU



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

24/01/2025  
09:32:59  
Pág.: 3/3

CM DE CANGUÇU, 24/01/2025

---

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

---

Leandro Ditgen Blaas  
Responsável pelo Controle Interno